



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 10 dias do mês de março de 2021 teve iniciada às 9:00h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 001/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar Dias Carneiro, situada na rua 15 de Novembro, 210, centro, Município de Governador Eugenio Barros, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
FRANCISCA Macedo de Sousa	CE Dias Carneiro – Polo VII	Gestora Geral	(99)98127293	fmacedode sousa@gmail.com
Josimar Rodrigues Borges	CE Dias Carneiro – Polo VII	Auxiliar Administrativo	(99)98443-9288	Josimarborges1@hotmail.com
Marinho Soares de Lima Júnior	CE Dias Carneiro – Polo VII	Professor	(99)98134-1970	Marinho.junior@prof.edu.ma.gov.br
José Diomar Barbosa de Spousa	CE Dias Carneiro – Polo VII	Professor	(99)98246-0022	Jose.sousa26@prof.edu.ma.gov.br
Raimundo Nonato da Costa Santos	CE Dias Carneiro – Polo VII	Professor	(99)98183-2860	Raimundo.santo@prof.edu.ma.gov.br
Antonia Lucinda de Lima Vieira	CE Dias Carneiro – Polo VII	Secretária	(99)98144-0185	antoniaLucinda@hotmail.com
Ana Cleide Alves Freitas de Sousa	CE Dias Carneiro – Polo VII	Presidente da Associação	(99) 91311399	acleidefsousa@hotmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21129991	CE Dias Carneiro	01.841.405/0001-15	Rua 15 de novembro,210, centro – Governador Eugenio Barros - MA
21259895	CE Dias Carneiro- Anexo I	01.841.405/0001-15	Praça São Raimundo.s/n, Povoado Socorro
21259887	CE Dias Carneiro- Anexo II	01.841.405/0001-15	Rua do Campo, s/n, Povoado Santa Rosa

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 18/02/2021 a 09/03/2021. As propostas recebidas foram:

1. Associação Comunitária São Francisco de Assis.

CNPJ: 01.153.886/0001-76

Município/UF: Graça Aranha - Maranhão

Composição Societária: 100% Com DAP

Resultado da Composição Societária: 100% (Cem por cento com DAP reconhecida pelo MAPA)

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21129991	CE Dias Carneiro	1º	Associação Comunitária São Francisco de Assis
21259895	CE Dias Carneiro – Anexo I	1º	Associação Comunitária São Francisco de Assis
21259887	CE Dias Carneiro – Anexo II	1º	Associação Comunitária São Francisco de Assis

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de



Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08, de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Antonia Lucinda de Lima Vieira, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Francineia Macedo de Sousa

2. Joimar Rodrigues Borges

3. João Paulo Santos

4. Marcilio Soares de Lima Junior

5. Raimundo Aquino da Costa Santos

6. Antonia Lucinda de Lima Vieira

7. Ana Cleide Alves Freitas de Sousa